

Resolução n.º 030/2008

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Decreta e Sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Considerando que a Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005 que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP, que no seu artigo 667, parágrafo único, disciplina que as dívidas das Câmaras Municipais serão parceladas em nome do Município a que estão vinculadas, utilizando-se o CNPJ do Município, ficando a cargo do Prefeito Municipal a assinatura dos documentos previstos na supramencionada Instrução Normativa.

Considerando a existência de dívida previdenciária do período compreendido entre maio/2001 a fevereiro/2008, vinculada ao CNPJ 30.396.097/0001-64 – Município de Conceição de Macabu – Câmara Municipal de Conceição de Macabu. **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o Município de Conceição de Macabu, na pessoa de seu Prefeito Municipal, a requerer junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB o parcelamento da dívida previdenciária do período compreendido entre maio/2001 a fevereiro/2008, vinculada ao CNPJ 30.396.097/0001-64 – Município de Conceição de Macabu – Câmara Municipal de Conceição de Macabu, na forma em que dispõe a Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, utilizando o maior prazo de parcelas permitido pelas normas de regência.

Parágrafo-único – O que ficar definido quanto ao parcelamento da dívida previdenciária do período compreendido entre maio/2001 a fevereiro/2008, vinculada ao CNPJ 30.396.097/0001-64 – Município de Conceição de Macabu – Câmara Municipal de Conceição de Macabu junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, será mensalmente ressarcido pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos limites do parcelamento efetuado no maior prazo de parcelas permitido pelas normas de regência, na forma que dispõe Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição de Macabu, 17 de abril de 2008.

REGINALDO RANGEL
Presidente

LUCIANO PEÇANHA NUNES
1º Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ MATOS LUGON
2º Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES
1º Secretário

MARCO ANTONIO O. DA SILVA
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 32/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **NILSON BONIFÁCIO**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de maio de 2008.

Reginaldo Rangel
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 034/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passam denominar as ruas abaixo relacionadas, localizadas no bairro da Piteira:

– Jaci Fonseca, a rua paralela a rua Jorge Gomes (atrás da Associação do bairro da Piteira).
– Rua Neriana Marques, a rua transversal a Rua Licéia de Oliveira Tostes, próximo a Quadra, em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de maio de 2008.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Errata :

No Extrato de Contrato n.º 001/2008, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição n.º 172 de 06/03/08, onde se lê

6 _ Valor : R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Leia-se:

6 _ Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

E, onde se lê: Conceição de Macabu, 01 de fevereiro de 2008.

Leia-se:

Conceição de Macabu, 18 de fevereiro de 2008.


Tony Luiz Silva
Pres. Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 007/2008

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão DAS III – Chefe do Departamento de Controle Interno, Srª NEILA SILVA FILGUEIRAS, portadora da Carteira de Identidade n.º 10551810-4 – IFT/RJ, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de janeiro de 2008.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Omitido publicação no Diário Oficial - Edição n.º 172

PORTARIA N.º 013/2008

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período a Portaria n.º 012/2008, publicada no Diário Oficial n.º 175 de 28 de março de 2008, que instaura Comissão para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 075/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de abril de 2008.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE